

**IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA / ANO-CALENDÁRIO 2018 – EXERCÍCIO 2019**

Primeira declaração elaborada na Asa Norte Consultoria? Se positivo preencha os campos abaixo:

Email: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome Contribuinte: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Natureza Ocupação: \_\_\_\_\_

Ocupação Principal: \_\_\_\_\_

Número do recibo da última declaração entregue em 2018: \_\_\_\_\_

CPF do Cônjuge \_\_\_\_\_

O endereço atual é diferente da última declaração? ( ) Sim ( ) Não

✓ Última declaração de imposto de renda (exercício 2018)..... ( )

✓ Comp. de Rend. Pagos e de Ret. de IR (Cédula C), inclusive relativa a aplicações no Tesouro direto..... ( )

✓ Rendimentos oriundos do exterior, mês a mês (se for o caso)..... ( )

✓ Comprovante de Rendimentos de aluguel ou quaisquer outro rendimento tributável..... ( )

✓ Informe de Rendimentos Financeiros (Emitido pela agência Bancária)..... ( )

✓ Pagamento de pensão alimentícia judicial (se houver)..... ( )

✓ Comprovante de despesas médicas e de plano de saúde..... ( )

✓ Documentos relativos a compra ou venda de bens imóveis, veículos e participações societárias..... ( )

✓ Pagamento a advogados, Engenheiro, Arquiteto ou demais profissionais liberais no ano calendário..... ( )

✓ Recebimento de rescisão contratual, distribuição de Lucros, saques de FGTS, Prêmio de seguro..... ( )

✓ Carnê de pagto. de consórcio de veículo, motos, imóveis, ect, inclusive financiamentos diversos (carnê)..... ( )

✓ Guia de recebimento de acordo judiciais e extra-judiciais ou prêmios de loteria ou sorteios em geral..... ( )

✓ Comprovante de despesas com instrução do declarante e de dependente..... ( )

✓ Comprovante de imposto pago no ano-calendário (carnê-leão)..... ( )

✓ Relação de dependentes para Imposto de Renda ..... ( )

✓ Relação de Bens e Direitos (inclusive Capital em Empresas e criptomoedas "bitcoin")..... ( )

✓ Ganhos de Capital em 2018, inclusive alienação com criptomoedas (Bitcoin)..... ( )

✓ Dívidas e ônus Reais em 31/12/2018 (acima de R\$ 5.000,00)..... ( )

✓ Atividade Rural (se houver)..... ( )

✓ Informe de Rendimentos Financeiro – Plano de aposentadoria Privado..... ( )

✓ Doações a Partidos Político, Comitê Financeiro e Candidatos a Cargo Eletivo..... ( )

✓ Comprovante de pagamento previdenciário da Empregada Doméstica..... ( )

✓ Doações em dinheiro aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais e municipais (dados até 30/04/2018) ou Doações de Incentivo ao PRONAS/PCD e ao PRONON (Deficiência e Oncologia) ..... ( )

✓ Houve transferência Patrimonial em 2018? (Doações herança, meações e dissolução de sociedade Conjugal ou da unidade familiar)..... ( )

✓ Outros: \_\_\_\_\_ ( )

Observações: \_\_\_\_\_

Dados para depósito em conta corrente: Banco \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_ ou Quant. Parcelas a Pagar? \_\_\_\_\_ Máx: 08 (oito)

**Informações básicas IR 2018: Quem é obrigado a declarar**

Critérios	Condições
Renda	- recebeu rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a <b>R\$ 28.559,70</b> ; - recebeu rend. isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, somados, superior a <b>R\$ 40.000,00</b> .
Ganho de capital e operações em bolsa de valores	- obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; - optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do <a href="#">art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005</a> .
Atividade rural	a) obteve receita bruta anual em valor superior a <b>R\$ 142.798,50</b> ; b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2018 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2018.
Bens e direitos	- Teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2018, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a <b>R\$ 300.000,00</b> .
Condição de residente no Brasil	- Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2018.

**A pessoa física está dispensada da apresentação da declaração, desde que:**

- a) não se enquadre em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade da tabela anterior;
- b) conste como dependente em declaração apresentada por outra pessoa física, na qual tenham sido informados seus rendimentos, bens e direitos caso os possua;
- c) teve a posse ou a propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge, desde que o valor total dos seus bens privativos não exceda **R\$ 300.000,00**, em 31 de dezembro de 2018.

- Mesmo que não esteja obrigada, qualquer pessoa física pode apresentar a declaração, desde que não tenha constado em outra declaração como dependente. Exemplo: uma pessoa que não é obrigada, mas teve imposto sobre a renda retido em 2018 e tem direito à restituição, precisa apresentar a declaração para recebê-la.

**AVISO: Informação**

**Alterações implementadas em 2019/2018**

Obrigatoriedade na declaração Obrigatoriedade de informar o CPF de **TODOS os dependentes e alimentandos**

**Obrigatoriedade de informar dados dos bens patrimoniais:** Imóveis: Data de aquisição, número de registro na Prefeitura (IPTU) e no Cartório de Imóveis, área do imóvel /

Veículos/Aeronave/Embarcação: Renavam, placa, etc.

**Obrigatoriedade de indicação do CNPJ das instituições bancárias**

Deduções

O limite anual de dedução por dependente passou a ser de **R\$ 2.275,08**.

O limite anual de dedução de despesas com educação passou para **R\$ 3.561,50**.

O limite INSS da empregada doméstica é de **R\$ 1.200,32** no ano calendário de 2018.

Na forma de **tributação utilizando o desconto de 20%** do valor dos rendimentos tributáveis na declaração (desconto simplificado), a dedução está limitada a **R\$ 16.754,34**.

- Profissionais liberais (Odontólogos, Médicos, Fisioterapeutas, Psicólogos, etc.) devem disponibilizar o NOME/CPF de todos os valores percebidos no ano de 2018 (recibos entregues)